



OFÍCIO Nº 97/2012/MP-EFC

Manaus, 12 de julho de 2012.

**Exma. Senhora,**

Ao cumprimentá-la cordialmente, o Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas, no desempenho de sua missão institucional no sentido de fiscalizar a legalidade e a economicidade dos ajustes da Administração Estadual, vem perante V. Exa. **REQUISITAR INFORMAÇÕES**, no prazo de **quinze dias**, acerca do Termo de Convênio nº 01/2012-FDT, firmado entre a Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas e o **Instituto Unidos pela Amazônia-IUPAM**, cujo extrato encontra-se no DOM/AM de 26/06/2012, cujo valor global é de **R\$ 877.414,00** (oitocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e quatorze reais).

Requisita-se esclarecimentos quanto as **razões da escolha da parceira privada**, os **termos do plano de trabalho**, os **preços fixados** e as justificativas quanto ao cumprimento do art. 2º, § 2º, da IN 08/2004-SCI, que estabelece o **patamar de contrapartida mínimo de 10%**.

Ademais, requisita-se, ainda, cópia integral do processo de que resultou a celebração do referido convênio.

Esta requisição preliminar ampara-se no disposto no artigo 93 c/c 88, parágrafo único, "a" da Constituição Estadual e no artigo 116 da Lei Estadual nº 2.423/1996 (Lei Orgânica do TCE/AM) e tem por escopo exame preliminar para fins de representação no âmbito desta Corte em caso de não atendimento integral ao solicitado.

Respeitosamente.

  
**Evelyn Freire de Carvalho**  
Procuradora de Contas – 9ª Procuradoria

*Handwritten notes:*  
JFO  
Recebido  
em 20/07/2012  
J.P. 3

Exma. Senhora  
**Martha Moutinho da Costa Cruz**  
Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas  
NESTA